PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4622/2019

EMENTA: Denomina de **Rua Dr. Ricardo Batista de Medeiros**, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Dr. Ricardo Batista de Medeiros**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 19, com início na Av. Coletora 01, entre as Quadras S e R, e com seu término na Rua Projetada 06, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de novembro de 2019.

Izaias Regis Neto
Prefeito

Garanhuns/PE, 03 de dezembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4FCE76A

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 037 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe de membros da comissão de análise para o edital financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária de 20 de novembro 2019, Ata de nº 339;

RESOLVE;
Art. 1º - Criar comissão de análise de projetos para o edital do FMDCA 2020;
Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:

• Elma Borges Farias – Representante da Sociedade Civil;
• Mariza Marques Santos – Representante da Sociedade Civil;
• Ana Raíla Arrais de Sousa –. Representante Governamental;
• Juliana Oliveira Torres Benjoino - Representante Governamental;

Art. 3º - Fica determinado como presidente dessa comissão Juliana Oliveira Torres Benjoino.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns. 20 de novembro de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E41C5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00 através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 038/2019**, sob a modalidade **Concorrência nº006/2019**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Após as análises da Proposta Técnica apresentada, por parte da Subcomissão Técnica, bem como Proposta de Preços aferiu-se, conforme os critérios previstos no Edital, em seu item 16, que a proposta apresentada pela empresa **Impacto Comunicação e Marketing Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 41.246.950/0001-88**, atingiu **Nota Final de 96,20 pontos,** sendo portando declara Classificada. Ademais, nos moldes legais e editalícios, foram realizadas as análises da Documentação de Habilitação, verificando-se que a citada licitante atendeu às exigências contidas no Edital, sendo declarada vencedora, pelo critério de "técnica e preço", com percentual de **20% de Desconto,** a ser aplicado com base na *Tabela de Preços do Sindicato das Agência de Publicidade do Estado de Pernambuco,* e **7% de Honorários** a serem cobrados, incidentes sobre os custos comprovados de produção externa, ambos aplicáveis sobre o valor estimativo para a prestação dos serviços, na ordem de **R$ 1.227.094,45**. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposições recursais, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h do dia 09 de Dezembro do corrente ano**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A82AF063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4622/2019

EMENTA: Denomina de Rua Dr. Ricardo Batista de Medeiros, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Dr. Ricardo Batista de Medeiros**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 19, com início na Av. Coletora 01, entre as Quadras S e R, e com seu término na Rua Projetada 06, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de novembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7479D978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4623/2019

EMENTA: Denomina de Rua Dr. Filipe Emmanuel Barbosa da Silva (Dr. Filipe Barbosa), um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Dr. Filipe Emmanuel Barbosa da Silva (Dr. Filipe Barbosa)**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 14, com início na Rua Projetada 13, entre as Quadras X e W, e com seu término na Rua Projetada 15, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.